

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 202321772

Código MEC: 2274162

Código da Avaliação: 217479

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

3228 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

MATEMÁTICA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 05/03/2025 15:44:44

Período de Visita: 14/05/2025 a 16/05/2025

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Renato de Sa Teles (10669334804) -> coordenador(a) da comissão

Maisa Sales Gama Tobias (16754034220)

Curso:

DOCENTES				
Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ALEX JENARO BECKER	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
ANDERSON LUIZ MACIEL	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Andréa Tonini	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Angelica Daiane Schneider	Doutorado	Parcial	Outro	6 Mês(es)
ARI JOAO AIOLFI	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
Carmen Vieira Mathias	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
CELENE BURIOL	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
DANIEL MORIN OCAMPO	Mestrado	Integral	CLT	36 Mês(es)
Fabiane Cristina Hopner Noguti	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
Joao Roberto Lazzarin	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
JULIANA FERNANDES LARROSA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
KARINE FAVERZANI MAGNAGO	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Leonel Giacomini Delatorre	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Lidiane Buligon	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
LUCIO STRAZZABOSCO DORNELES	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Maiara Luisa Klein	Mestrado	Parcial	Outro	12 Mês(es)
Marcelo Pustilnik de Almeida Vieira	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
MARIA CECILIA PEREIRA SANTAROSA	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
MONALISA DIAS DE SIQUEIRA	Doutorado	Parcial	Outro	12 Mês(es)
Pedro Augusto Crespo Da Silva	Doutorado	Parcial	Outro	12 Mês(es)
RICARDO FAJARDO	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
RITA DE CASSIA PISTOIA MARIANI	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
SARADIA STURZA DELLA FLORA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
SIMONE POZEBON	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
VICENTE ALFREDO SEIBERT	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informe o link para a pasta virtual da documentação da IES.

<https://drive.google.com/drive/folders/1aHzzOLTazeu7cNI4Afaz12eSL2YxOU86>

2. Informar nome da mantenedora.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

A Universidade Federal de Santa Maria é uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação.

3. Informar o nome da IES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

4. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) constitui-se como Instituição Federal de Ensino Superior na forma de Autarquia Especial, vinculada ao Ministério da Educação, com CNPJ 95.591.764/0001-05 . Sua sede está instalada na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho", Avenida Roraima, 1000, Bairro Camobi, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP 97105-900 .

Os principais atos legais que fundamentam sua criação e funcionamento são:

Criação: Lei n.º 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, que instituiu a então Universidade de Santa Maria – USM e homogeneamente criou também a Universidade Federal de Goiás .

Recredenciamento: Portaria n.º 505, de 2 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2011 .

Estatuto: aprovado pela Portaria MEC n.º 156, de 12 de março de 2014, que disciplina a organização institucional da UFSM . Regimento Geral**: aprovado na 722.ª Sessão do Conselho Universitário, conforme Parecer n.º 031/2011 (15 de abril de 2011) e Resolução n.º 06, de 28 de abril de 2011, publicada no DOU em 8 de agosto de 2014 .

Além disso, suas atividades acadêmicas e pedagógicas são regidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), complementada por normativas internas da UFSM que estabelecem procedimentos para criação de cursos, estágios, registros de ACGs e políticas de extensão.

5. Descrever o perfil e a missão da IES.

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) é uma autarquia especial vinculada ao Ministério da Educação, com sede no bairro Camobi, em Santa Maria (RS), e quatro campi fora de sede (Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Silveira Martins e Cachoeira do Sul). Fundada em 1960 e federalizada em 1965, integra doze Unidades Universitárias e três instituições de educação básica, técnica e tecnológica, oferecendo 113 cursos de graduação presencial, programas de pós-graduação (30 doutorados, 55 mestrados e 9 especializações) e mais de mil vagas em EaD .

A missão da UFSM é "construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável". Essa diretriz orienta suas políticas de ensino, pesquisa e extensão, valorizando a liberdade, a democracia, a ética, o respeito à diversidade, o compromisso social, a inovação e a responsabilidade.

Visão: ser reconhecida como uma instituição de excelência na construção e difusão do conhecimento, comprometida com o desenvolvimento da sociedade, de modo inovador e sustentável.

Valores: comprometer-se com a educação e o conhecimento, pautada nos seguintes valores: Liberdade, Democracia, Ética, Justiça, Respeito à identidade e à diversidade, Compromisso social, Inovação e Responsabilidade.

6. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

* A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), possui sede em Santa Maria (cidade polo da região centro do Estado do Rio Grande do Sul), configura-se como pioneira na interiorização do ensino superior público federal no Brasil, sendo a primeira a se instalar em uma cidade do interior do país, com data de fundação em 14 de dezembro de 1960.

* Pela sua localização, história e integração com a comunidade a UFSM é referência regional na área da Educação Superior no Estado do Rio Grande do Sul.

* O campus sede da UFSM fica na cidade de Santa Maria, que está localizada no COREDE Central. Com pouco mais de 260.000 habitantes, Santa Maria é a maior cidade da região central do estado, com um PIB per capita de R\$ 20.847,00. É a quinta cidade mais populosa e a maior da metade sul do estado. Destaca-se como um polo nacional de formação profissional, com forte apelo para o ensino. Depois de São Paulo e Rio de Janeiro, Santa Maria é o município que mais envia (exporta capital intelectual) mão de obra com ensino superior para o restante do país. Além desta vocação, Santa Maria projeta-se no cenário nacional como um polo de defesa e segurança no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a numerosa concentração de militares na cidade.

* O curso de Matemática – Licenciatura (Noturno) da Universidade Federal de Santa Maria foi criado em 1995, com duração média de 10 (dez) semestres letivos.

Sua primeira turma ingressou no 2º semestre letivo de 1996, sendo estruturado a partir da matriz curricular vigente do curso de Matemática – Licenciatura (Diurno), criado pela Lei nº 3.958, em 13 de setembro de 1961.

Fonte: PPC do curso e PDI da IES.

O PPC do curso de Matemática – Licenciatura (Noturno) da UFSM justifica sua existência ao identificar Santa Maria como cidade-polo de um amplo território que carece de professores de matemática qualificados, reforçando ainda o compromisso socioambiental inscrito no PDI/PPI da instituição. Esse diagnóstico regional, aliado às Diretrizes Nacionais de Educação Ambiental, orienta a inclusão de disciplinas como Modelagem Matemática e Educação Financeira, bem como 335 horas de atividades de extensão voltadas à comunidade local. Dessa forma, o projeto curricular articula teoria e prática de modo a formar licenciados capazes de atuar em contextos rurais e urbanos, com visão ética e equitativa do ensino, competências para resolver problemas reais e sensibilidade ao desenvolvimento sustentável. Assim, há plena coerência entre os dados socioeconômicos e ambientais que fundamentam a criação do curso, as diretrizes pedagógicas adotadas e o perfil de egresso desejado, garantindo profissionais aptos a contribuir de forma crítica e criativa com a educação matemática na região.

Portanto, de acordo com os dados obtidos e descritos acima, a existência do curso se justifica plenamente devido a importância local, regional e até mesmo nacional da IES. Essa importância se destaca por ser um polo nacional de formação profissional e também de produção de conhecimento dos mais diversos.

7. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) é uma Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação, idealizada e fundada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria (USM) – a primeira instituição federal de ensino superior criada no interior do Brasil. Instalou-se em Santa Maria, cidade-polo no Centro Geográfico do Rio Grande do Sul, a 290 km de Porto Alegre, tendo sua sede no Bairro Camobi, no campus “Prof. José Mariano da Rocha Filho”.

Ao iniciar suas atividades, a USM contava com as Faculdades de Farmácia, Medicina, Odontologia e o Instituto Eletrotécnico do Centro Politécnico. Em 1965 foi federalizada (Lei n. 4.759/65) e rebatizada UFSM. Desde então, passou por várias reestruturações estatutárias (1970, 1978 e 2010) que deram origem, respectivamente, ao Estatuto UFSM/1970, ao Estatuto UFSM/1978 e ao Estatuto UFSM/2010. A atual configuração institucional compreende doze Unidades Universitárias – como os Centros de Ciências Naturais e Exatas, de Educação e de Tecnologia – além de três colégios (Técnico Industrial, Politécnico e Infantil Ipê Amarelo) e quatro campi fora de sede em Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Silveira Martins e Cachoeira do Sul.

Regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases (Lei n. 9.394/96), pelo seu Estatuto (Portaria/MEC n. 156/14) e pelo Regimento Geral (Parecer n. 031/2011, Resolução n. 06/2011), a UFSM oferece atualmente 113 cursos/habilidades de graduação presencial, 13 cursos superiores de tecnologia, 62 do ensino médio em suas unidades de educação básica e técnica, 94 programas de pós-graduação permanentes (55 mestrados, 30 doutorados e 9 especializações) e um programa de pós-doutorado. Em 2004, incorporou o ensino a distância, credenciando-se na 632ª Sessão do Conselho Universitário para ofertar licenciatura e pós-graduação em Educação Especial.

O corpo discente soma 26.377 estudantes em todas as modalidades: 19.707 na graduação presencial, 4.400 na pós-graduação, 2.270 na educação básica/técnica, 1.052 na graduação a distância, 706 na pós-graduação a distância e 938 na educação básica/técnica a distância. O quadro de pessoal conta com 4.731 servidores, dos quais 1.798 são docentes do ensino superior, 148 docentes da educação básica/técnica e 2.785 técnico-administrativos (1.091 no Hospital Universitário de Santa Maria).

Nas áreas de extensão, a UFSM mobiliza projetos, cursos e serviços à comunidade — como PET, PIBID e Residência Pedagógica — totalizando 335 horas obrigatórias nos currículos de licenciatura. Na pesquisa, concentra esforços em grupos de iniciação científica financiados por CNPq, CAPES e FAPERGS, sobretudo nos Departamentos de Matemática e de Metodologia do Ensino, além de programas interdisciplinares que desenvolvem metodologias de ensino, educação ambiental e inovação pedagógica.

8. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

O curso denomina-se Licenciatura em Matemática.

9. Indicar a modalidade de oferta.

O curso de Licenciatura em Matemática – turno Noturno é oferecido em modalidade presencial com componentes semipresenciais (blended learning). Embora a predominância das disciplinas seja 100 % presencial, os “Tópicos Transversais para a Formação Docente I” (TRV001) e II (TRV002) têm 30 h totais cada, sendo 15 h presenciais e 15 h na modalidade a distância, o que não chega a 20% da carga horária em EAD, caracterizando-o como um curso presencial.

A IES tem uma equipe multidisciplinar institucionalizada pela Port. 680 de 15/04/2025 que atua junto em ações de EAD das licenciaturas, através da plataforma Moodle e de acordo com a Resol. USFM n. 37/2019 de 22/11/2019.

10. Informar o endereço de funcionamento do curso.

CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS. CEP:97105-900

11. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

O processo de construção/implantação/consolidação do PPC, do curso de Matemática licenciatura noturno tem como base o "espelhamento" do curso de Matemática licenciatura diurno, ocorre com a participação efetiva das instâncias colegiadas em consonância com as demandas socioeducacionais, legislação vigente, consideradas as DCN's para os cursos de Matemática alinhados ao PDI da instituição.

Salienta-se que no PPC do curso há uma historicidade sobre a construção e sobre as adequações do curso.

As evidências que comprovam o processo da concepção até a consolidação do PPC podem ser observadas nas atas de NDE e Colegiados.

Além disso, com apporte em corpo docente qualificado, a estrutura de um curso é fundamentada nas novas demandas, mas sem perder o caráter humanista na formação.

De acordo com as informações fornecidas pela IES, destacam-se:

O Curso de Matemática Licenciatura Noturno da Universidade Federal de Santa Maria foi criado em 1995, com o ingresso de sua primeira turma no 2º semestre letivo de 1996 e com duração média de 10 (dez) semestres letivos. Este Curso foi estruturado a partir da matriz curricular vigente do Curso de Matemática Licenciatura (diurno), criado pela Lei nº 3.958, em 13 de setembro de 1961. A carga horária total vigente na época de sua criação era de 2.430 horas, sendo 2.205 horas correspondendo às disciplinas obrigatórias e um mínimo de 225 horas em outras atividades denominadas Atividades Complementares de Graduação (ACG). A construção e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ocorreu por meio de diversas reformulações curriculares, impulsionadas por mudanças nas legislações educacionais e diretrizes nacionais para formação de professores.

A primeira grande reformulação do PPC ocorreu em 2000, adequando-se à LDB/1996 e às Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Matemática. Essa reformulação introduziu práticas pedagógicas obrigatórias e reorganizou a carga horária e os conteúdos curriculares. Em 2003, iniciou-se novo processo de adequação, implementado em 2005, seguindo resoluções do Conselho Nacional de Educação.

Em 2010, com a criação do Núcleo Docente Estruturante (NDE), o curso ganhou um grupo responsável pela concepção, consolidação e atualização contínua do PPC. A partir de 2013, com base no Decreto nº 5.626/2005, o PPC foi novamente reformulado para incluir LIBRAS como disciplina obrigatória. A matriz curricular passou a ter 3.045 horas e estrutura mais integrada entre formação científica, pedagógica e estágios supervisionados.

Com a Resolução nº 02/2015 do CNE, o NDE iniciou, em 2016, nova atualização curricular visando aumentar a carga horária mínima e ampliar a formação pedagógica. A carga horária foi elevada para 3.215 horas, com redistribuição entre disciplinas formativas, práticas educativas e estágios.

Em 2021, iniciou-se um novo processo de reformulação, retomado em 2022 após a pandemia, com foco na adequação à BNC-Formação (Resolução CNE/CP nº 2/2019), às Diretrizes da Extensão (Resolução CNE/CES nº 7/2018) e às Diretrizes Curriculares para cursos de Matemática (Resolução CNE/CES nº 1.302/2001). Essa etapa consolidou um PPC com carga horária total de 3.650 horas, incorporando 335 horas de ações de extensão integradas à formação docente.

Assim, o processo de construção, implantação e consolidação do PPC do Curso de Matemática Licenciatura Noturno da UFSM reflete um percurso contínuo de atualização, pautado nas legislações vigentes, nas demandas sociais e na busca pela excelência na formação de professores para a Educação Básica.

12. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

O Projeto Pedagógico do Curso de Matemática – Licenciatura (Noturno) da UFSM está plenamente alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais, integrando orgânica e coerentemente seu PPC ao PDI e ao PPI institucionais. Com carga total de 3.650 horas, supera os 3.200 horas mínimos para licenciaturas, distribuídas em 810 horas de Base Comum (Grupo I), 1.605 horas de Formação Específica (Grupo II) e 810 horas de Prática Pedagógica e Estágio (Grupo III), além de 30 horas de extensão e 60 horas de atividades complementares. Desde os primeiros semestres, o curso assegura a indissociabilidade entre teoria e prática por meio de disciplinas com práticas integradas e Estágios Supervisionados I-IV, atendendo aos preceitos de articulação prática previstos nas resoluções de formação docente. A obrigatoriedade de componente curricular em Extensão Universitária e a incorporação de conteúdos sobre direitos humanos, diversidade étnico-racial, gênero, LIBRAS e educação especial demonstram o compromisso com a inclusão e com a atuação comunitária exigidos pelas DCN e pelo novo marco regulatório.

Portanto, de acordo com o PPC do curso, verificou-se que a organização curricular do curso foi estabelecida buscando atender as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e integrar-se à proposta institucional de formação de professores da IES, sendo coerente com os objetivos do curso e com o perfil do profissional que se pretende formar. Desta forma o PPC do curso apresenta as componentes curriculares (em sua matriz curricular) que verificam a presença de todos os conteúdos exigidos pela DCN no que diz respeito à Licenciatura em Matemática. Além disso, a carga horária está distribuída de forma equilibrada entre os vários conteúdos exigidos pelas DCN's.

13. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

- Parecer CNE/CES nº 1.302/2001, aprovado em 6 de novembro de 2001 – Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciatura.
- Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Matemática.
- Diretrizes Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica – BNC-Formação (Resolução CNE/CP nº 730; 2/2019).

14. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

O despacho saneador que consta no PDI 2016–2026 e no PPC do curso de Matemática – Licenciatura (Noturno) da UFSM apresenta uma série de medidas cautelares a serem atendidas pela IES e que esta Comissão tem o dever de verificar. Mediante tais exigências, pode-se dizer preliminarmente, com base na documentação disponível sobre a IES:

1. Prazo de integralização e carga horária total: o PPC explica que o curso tem duração mínima de 10 semestres e máxima de 18 semestres, com carga horária total de 3 650 horas-relógio distribuídas pelas disciplinas obrigatórias, optativas, estágio e atividades complementares. **Atendido**.

2. Oferta de carga horária a distância: no PPC, a seção "Oferta de disciplinas na modalidade a distância" (5.2.2) declara que não há componentes ofertados na modalidade a distância para este curso presencial. Isso está conforme o limite da Portaria 2.117/19 (até 40%), mas não usa toda essa possibilidade. **Atendido**, embora seja preciso explicitar se eventualmente haverá oferta até o limite permitido.

3. Número de vagas e adequação docente/infraestrutura: o PPC informa oferta anual de "35 vagas" e o PDI define diretrizes

para infraestrutura geral e corpo docente, mas não faz o dimensionamento específico de docentes/tutoria versus vagas nem detalha quantitativamente salas, laboratórios ou razão aluno-servidor para este curso. **Parcialmente atendido** — falta demonstrar, em planilha ou relatório, a adequação numérica do corpo docente e da infraestrutura física e tecnológica às 35 vagas.

4. Acessibilidade metodológica, digital e de espaços: o PPC dedica seção ("Apoio ao discente e acessibilidade didático-pedagógica", 5.3) à política de acessibilidade, incluindo recursos de apoio, adaptação de avaliações e uso de tecnologias assistivas . **Atendido**, mas faltam evidências documentais (plantas de salas adaptadas, relatórios de vistoria) para o INEP. Iremos confrontar durante a visita in loco.

5. Metodologias e tecnologias adequadas ao projeto pedagógico: são descritas estratégias de ensino-aprendizagem com tecnologias digitais (5.2.1), integração de extensão (5.2.3) e cumprimento de legislações (5.2.4) . **Atendido**, embora seja recomendável apresentar exemplos de e-adaptações e portfólios digitais. Iremos observar na visita in loco.

6. Bibliografias básica e complementar: o PPC inclui, em cada ementa (Anexo de ementas e bibliografias, seção 10), listas de obras básicas e complementares, todas recentes e pertinentes à disciplina. **Atendido**, mas convém anexar data de atualização dessas listas.

7. Atividades de extensão (mínimo 10% da carga): a Resolução 7/2018 torna obrigatória a extensão no currículo. O PPC menciona "Atendimento à Política de Extensão" (5.2.3), porém não quantifica a carga horária de extensão nem indica explicitamente que corresponde a pelo menos 10% das 3 650 horas (365 h). **Parcialmente atendido** — falta explicitar total de horas de extensão e sua distribuição.

8. Infraestrutura e documentação para avaliação in loco: o PDI descreve diretrizes gerais de infraestrutura institucional (edifícios, laboratórios, bibliotecas), e o PPC lista recursos materiais (laboratórios, salas, bibliotecas) na seção 9. **Parcialmente atendido** - Não anexou plantas, laudo de vistoria ou "comprovantes" específicos para o curso. Falta apresentar mapas de salas, relatórios de manutenção, fotos e documentos de disponibilidade dos espaços no e-MEC. A verificação na visita in loco esteve centrada na observação da infraestrutura existente, sem adicionais de documentações além das apensadas na pasta do drive.

15. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não se aplica, pois não há registros de Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão.

16. Informar o turno de funcionamento do curso.

O curso de Licenciatura em Matemática funciona no turno noturno, conforme indicado no cabeçalho do Projeto Pedagógico do Curso.

17. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

A carga horária total do Curso de Matemática – Licenciatura (Noturno) é de 3 650 horas-relógio, que correspondem a 3 650 horas-aula na matriz curricular apresentada. Conforme estabelecido na Resolução 020/2015 de 29/07/2015, a hora-aula da UFSM é de 60 minutos. O curso noturno funciona das 19h às 23h.

18. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

O Projeto Pedagógico do Curso (seção "Dados de Integralização Curricular", Tabela 2) estabelece que o prazo para integralização da Licenciatura em Matemática – turno Noturno é de mínimo 10 semestres e máximo 18 semestres, sendo confirmado na visita in loco.

19. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

O curso tem uma coordenadora e uma vice-coordenadora:

Coordenadora

A professora Carmen Vieira Mathias é licenciada em Matemática pela UFSM (1993–1996), com especialização em Aperfeiçoamento em Matemática pelo CEUNIFRAN (1997), mestrado (2000) e doutorado (2009) em Matemática pela UFRGS, além de pós-doutorado em Ensino de Matemática pela UFN (2019). Titulada como professora associada do Departamento de Matemática da UFSM, exerce regime de dedicação exclusiva desde sua nomeação como servidora pública em 2009, tendo atuado anteriormente como celetista no mesmo departamento. Conta com mais de quinze anos de experiência na instituição, onde coordena os cursos de Matemática e atua como coordenadora nacional do ProfMat. Sua produção e sua pesquisa concentram-se em tecnologias digitais na educação matemática, especialmente no uso de ambientes virtuais para visualização geométrica .

**Vice-Coordenadora*

A professora Fabiane Cristina Höpner Noguti graduou-se em Licenciatura em Matemática pela UFSM (1995–1998), concluiu especialização em Matemática na UFSM (2000), mestrado (2005) e doutorado (2014) em Educação Matemática pela UNESP. É professora adjunta II da UFSM em regime de dedicação exclusiva, vinculada ao quadro docente desde 2007 e ocupando a coordenação do curso de Matemática (bacharelado e licenciatura, diurno e noturno) desde 2019. Sua linha de atuação profissional abrange Resolução de Problemas, Ensino de Cálculo e transição entre a educação básica e o ensino superior, com experiências anteriores em coordenação de bolsas PIBID e tutoria a distância em cursos de educação especial

20. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

O curso passou desde 2020, quando foram inseridos os dados de docentes no Emec, por algumas transformações de pessoal com saída dos professores: Andreia Ines Dillenburg; Claudemir de Quadros; Fernando Colman Tura; Liane Camatti; Simone Mendonça Soares; Taís Guareschi e Vitor Jochims Schneider. O grupo atual de docentes consiste em 36 docentes, sendo 34 doutores, 1 especialista e 1 mestre. Tem a seguinte relação:

1.Alex Jenaro Becker; 2.Anderson Luiz Maciel; 3.Angélica Daiane Schneider; 4.Ari Joao Aiolfi; 5.Carmen Vieira Mathias; 6.Celene Buriol; 7.Daniel Morin Ocamp; 8.Elizângela Rolim da Silva; 9.Giovana Medianeira Fracari Hautrive; 10.Joao Roberto Lazzarin; 11.Juliana Fernandes Larrosa; 12.Juliana Sales Jacques; 13.Juliano 14.Damião Bittencourt de Godoi; 15.Karine Faverzani Magnago; 16.Leonardo Guerini de Souza; 17.Leonel Giacomini Delatorre; 18.Lidianne Buligon; 19.Lucio Strazzabosco Dorneles; 20.Maiara Luisa Klein; 21.Marcelo Pustilnik De Almeida Vieira; 22.Maria Cecilia Pereira Santarosa; 23.Michel Baptista Stefanello; 24.Monalisa Dias de Siqueira; 25.Patricia Kruse Klaser; 26.Pedro Augusto Crespo da Silva; 27.Regina Ehlers Bathelt; 28.Ricardo Fajardo; 29.Rita de Cássia Pistoia Mariani; 30.Rodrigo de Freitas Gabert; 31.Sabrina Fernandes de Castro; 32.Saradia Sturza Della Flora; 33.Simone Pozebon; 34.Tatiane Peixoto Isaia; 35.Tiago Martinuzzi Buriol; 36.Vicente Alfredo Seibert.

$$IQCD = (5xD + 3xM + 2xE + G) / (D + M + E + G)$$
, a partir dos dados do EMec, tem-se:

Especialista: 1
Mestre=1
Doutores= 34
$$IQCD = (5 \times 34 + 3 \times 1 + 2 \times 1) / (34 + 1 + 1)$$
$$IQCD = 175 / 36 = 4,86$$

Observação: os dados dos docentes enviados via pasta do Drive (36 docentes) não convergem com o cadastro de docentes do Emec (32 docentes), tendo sido feita o ajuste de docentes no Emec e admitido o corpo docentes atual do curso, observado na visita in loco. Portanto, o IQCD foi recalculado com base no corpo docente observado na visita in loco.

21. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

A partir dos dados do Emec, são 36 professores: 34 doutores, 1 mestre e 1 especialista.

22. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não há menção a cursos de idiomas estrangeiros no currículo nem em disciplinas eletivas ou complementares, o PPC não prevê outra língua senão LIBRAS.

23. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

A disciplina Libras: Licenciaturas (código EDE1130) é ofertada pelo Departamento de Educação Especial da UFSM, com carga horária de 60 horas teóricas, e está integrada ao Núcleo de Conhecimentos Educacionais e Pedagógicos, sendo normalmente oferecida no segundo semestre do curso de Licenciatura em Matemática. Seu conteúdo visa atender às exigências do Decreto 5.625/2005 e da Lei 10.436/2002, que regulamentam o uso da Língua Brasileira de Sinais no contexto educacional. Conforme o Projeto Pedagógico do Curso, essa disciplina é obrigatória para todos os acadêmicos, não existindo versão optativa no currículo.

24. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

O curso de Licenciatura em Matemática (Noturno) da UFSM formaliza convênios tanto para o estágio curricular obrigatório quanto para as oportunidades de estágio não obrigatório, garantindo ao estudante experiências em diferentes ambientes profissionais. No estágio obrigatório, são firmados convênios com instituições de ensino - escolas públicas e privadas do município de Santa Maria - que funcionam como "campo de estágio", onde o aluno desenvolve atividades de observação, planejamento e supervisão didática sob a orientação de docente do Departamento de Metodologia do Ensino .

Para o estágio não obrigatório, opcional e complementar à formação acadêmico-profissional, o estudante pode ser encaminhado a empresas, órgãos públicos, organizações sociais ou quaisquer locais que ofereçam experiência prática em áreas afins ao curso. Esses convênios são formalizados pela UFSM, nos termos da Resolução nº 025/2010 (e suas atualizações em 2017 e 2022) e da Lei de Estágios (Lei 11.788/08), permitindo ao aluno ampliar referências técnicas, científicas e de relacionamento humano. Em ambos os casos, a celebração desses convênios e termos de compromisso de estágio é condição para o início das atividades e assegura a supervisão acadêmica, a contagem de horas e o reconhecimento formal dessas experiências como parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso.

Dessa forma, o curso assegura tanto a formalização de convênios com instituições externas quanto a inserção prática dos futuros professores em múltiplos espaços educacionais, compondo sua formação profissional de modo integrado.

25. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

Não se aplica.

26. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

À partir da leitura do PDI e PPC pode-se dizer que o acompanhamento de egressos da UFSM está formalmente instituído no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026) como uma política contínua de reflexão e planejamento dos cursos, visando retroalimentar o currículo a partir da experiência profissional dos formados . Para tanto, utiliza-se o Sistema Integrado de Ensino (SIE) e informações do Currículo Lattes para mapear trajetórias de inserção no mercado de trabalho, continuidade em pós-graduação e outras formas de atuação, inclusive no exterior

A PROGRAD, por meio da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAED), coordena a aplicação periódica de questionários de satisfação e desempenho profissional, consolida relatórios e os encaminha ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e ao colegiado de curso. Essas análises subsidiam reuniões semestrais de avaliação, nas quais o corpo docente discute possíveis ajustes curriculares e metodológicos para melhor atender às demandas do mercado e da sociedade.

Além disso, a UFSM divulga casos de sucesso de seus egressos em eventos presenciais e em portais institucionais, estimulando o engajamento de estudantes e fortalecendo uma rede de ex-alunos, apoiada por convênios com associações de classe e plataformas digitais.

Os dados consolidados geram indicadores de empregabilidade e de continuidade dos estudos, que alimentam tanto o processo interno de avaliação pela Comissão Executiva de Avaliação Institucional (COPLAI) quanto o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), assegurando um ciclo de feedback permanente para a melhoria dos cursos de graduação.

27. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

O curso de Matemática – Licenciatura (Noturno) da UFSM foi autorizado pela Lei Federal n.º 3.958, de 13 de setembro de 1961, e teve sua renovação de reconhecimento formalizada pela Portaria SERES/MEC n.º 921, publicada no Diário Oficial da União em 27 de dezembro de 2018, com data de publicação no DOU em 8 de dezembro de 2018 . Não consta, no PPC vigente, ato de reconhecimento inicial distinto da lei de autorização nem outras renovações anteriores registradas.

28. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

A autorização original do curso de Matemática – Licenciatura (Noturno) da UFSM foi concedida pela **Lei Federal n.º 3.958, de 13 de setembro de 1961**, ou seja, antes da instituição, pelo INEP, do regime de avaliação in loco para autorização de cursos. Por se tratar de um ato normativo publicado em 1961, não houve procedimento de visita de comissão avaliadora do INEP nem conceito atribuído — trata-se, portanto, de "autorização por dispensa de avaliação in loco".

No Projeto Pedagógico do Curso (PPC) vigente não há menção a qualquer avaliação in loco associada ao ato de autorização, tampouco registro de conceito de visita. Todos os demais reconhecimentos e renovações posteriores (por exemplo, a Portaria SERES/MEC n.º 921/2018) também foram formalizados por meio de portarias publicadas no DOU, sem referência a visitas ou conceitos de avaliação in loco no texto desses atos.

29. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

No Projeto Pedagógico do Curso (PPC) consta somente o registro dos atos legais de autorização e de renovação de reconhecimento, sem menção a qualquer "conceito" atribuído em processos anteriores. Especificamente, informa-se que o curso foi autorizado pela Lei Federal n.º 3.958, de 13/09/1961, e teve sua renovação de reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 921, publicada no DOU em 27/12/2018 (publicação em 08/12/2018), mas não há indicação de conceito de avaliação in loco nem de pareceres conceituais anteriores no texto do PPC.

30. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

A partir do PPC, pode-se observar que até 2022 eram 35 vagas autorizadas. Em relação ao quantitativo de vagas ociosas, os números apresentados permitem concluir que o curso jamais conseguiu preencher integralmente nem as vagas do vestibular/SISU (originárias) nem as de ingresso/reingresso, apresentando altíssimos índices de ociosidade ano a ano. Temos:

2020: $15 + 13 = 28$ vagas não ocupadas
2021: $14 + 3 = 17$ vagas não ocupadas
2022: $18 + 52 = 70$ vagas não ocupadas
2023: $22 + 88 = 110$ vagas não ocupadas
2024: $26 + 98 = 124$ vagas não ocupadas
2025: $11 + 97 = 108$ vagas não ocupadas

A análise tem algumas constatações:

- Tendência de crescimento da ociosidade: partindo de 28 vagas em 2020, as vagas não preenchidas aumentam drasticamente a partir de 2022, alcançando um pico de 124 em 2024, reflexo sobretudo da introdução crescente de vagas de ingresso/reingresso (que, em 2024, representam quase 80% das ociosidades).

- Leve recuperação em 2025: há uma queda de 124 para 108 vagas não ocupadas, decorrente da diminuição das vacâncias originárias (de 26 para 11), mas o contingente de reingressos ociosos permanece muito elevado.

- Elevada taxa de não procura ou desistência: mesmo quando havia oferta de 35 vagas originárias, eram deixadas de fora cerca de 40–50% dessas vagas; a ociosidade originária segue acima de 80% em 2023–25.

Em suma resumo, o curso enfrenta dificuldades estruturais de atração e retenção de alunos, especialmente nas modalidades de ingresso indireto (suplementares e reingressos), o que sugere a necessidade de revisar políticas de divulgação, critérios de seleção e possíveis barreiras — acadêmicas, financeiras ou de percepção — que possam estar desestimulando a ocupação plena das vagas.

31. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa), resultante da avaliação in loco, quando houver.

Nos documentos anexados (PPC do curso, PDI institucional e Relatório de Discentes), não há referência alguma aos resultados obtidos por "avaliação in loco" como Conceito Preliminar de Curso (CPC) nem o Conceito de Curso (CC), seja em valores contínuos ou em faixas. Esses indicadores não constam nem no projeto pedagógico nem no plano de desenvolvimento institucional fornecidos. Porém há o CPC que não foi obtido por "avaliação in loco".

No sistema e-mec, estão disponíveis os seguintes conceitos:

Ano -----	CPC -----	CC -----
2021 -----3 -----	nada consta	
2017 -----4 -----	nada consta	
2014 -----4 -----	nada consta	
2011 -----4 -----	nada consta	
2008 -----4 -----	nada consta	

ENADE 2,0 (Projeto Pedagógico do Curso (seção 6.2), consta apenas o indicador do ENADE de 2021, com conceito 2 - faixa de rendimento).

32. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

No Projeto Pedagógico do Curso (seção 6.2), consta apenas o indicador do ENADE de 2021, com conceito 2 (faixa de rendimento). Não há, nos documentos anexados, registros de edições anteriores do ENADE para compor um triênio completo.

No sistema e-mec, estão disponíveis os seguintes conceitos:

Ano -----	ENADE
2021 -----2	
2017 -----4	
2014 -----3	
2011 -----5	
2008 -----4	

33. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

Não se aplica.

34. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

Há divergências entre a relação de docentes cadastrado no Emeç e a relação apresentada pela IES. Assim, foi ajustado o Emeç, ao extraír os docentes desvinculados e admitida a relação de docentes observada na visita in loco, que é de 36 docentes atualmente. Com base nos dados do quadro de docentes vinculados ao curso, tem-se 36 docentes, resultando no valor médio de 49 meses.

35. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

Ingressantes 25 20 66 94 102 0
 Matriculados 111 116 118 89 73 59
 Concluintes 5 5 7 2 12 0
 Estrangeiros 0 0 0 0 0
 Matriculados em Estágio Supervisionado: 5 19 17 25 9 2
 Matriculados em TCC 12 0 7 6 18 4
 Nº participantes em projetos de pesquisa 5 5 12 17 16 8
 Nº participantes em projetos de extensão 3 3 7 22 35 23
 Nº participantes em bolsas 15 17 15 19 12 9
 Nº Vagas autorizadas 35 35 35 13 13 13
 Nº Vagas ociosas 13 3 52 88 98 97

Fonte: IES

36. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

O curso é presencial.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4,78

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

5

Justificativa para conceito 5: Verificou-se por meio de análise documental disponibilizada (drive fornecido pela IES) e por meio de relatos dos gestores (direção e coordenação) e dos docentes em reuniões com a comissão de avaliadores que as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, que constam no PDI estão implantadas na IES em relação ao curso. A IES possui programas de extensão, de ensino (como monitoria também chamado de tutoria) e de pesquisas (como iniciação científica) estão implantados no âmbito do curso, com a divulgação anual de editais. Além de diversos outros programas como, por exemplo, o PIBID da Capes. Além disso, há diversas bolsas. A matriz curricular do curso possui diversas unidades que oportunizam ações voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso do curso. De acordo com os relatos (feitos em reunião) e comprovados por análise documental, há diversas situações (em projetos de extensão, programas de estágio, projetos de IC, TCC, entre outras) de práticas diferenciadas que possibilitam práticas exitosas e/ou inovadoras.

1.2. Objetivos do curso.

5

Justificativa para conceito 5: De acordo com o que consta no PPC do curso, os objetivos do curso estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, sua estrutura curricular e o contexto educacional e as características locais e regionais. Ficou evidenciado (por meio de relatos) a preocupação com as especificidades de formação para a região, também, destaca-se o conteúdo abrangente das unidades curriculares, havendo um leque amplo de oportunidades de engajamento para os egressos em diversos setores do mercado e considerando as novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

1.3. Perfil profissional do egresso.

5

Justificativa para conceito 5: Verificou-se que o perfil profissional do egresso que consta no PPC do curso, está em acordo com o PDI da IES e com as DCN do curso e lista as competências a serem desenvolvidas pelo discente durante todo o seu curso, com evidências (por meio de relatos) de articulações com as necessidades locais e regionais. Nesse contexto, o perfil profissional do egresso do curso garante uma sólida formação de conteúdos de Matemática, uma formação que lhes prepare para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

5

Justificativa para conceito 5: De acordo com a documentação disponibilizada no Drive, a estrutura curricular que consta no PPC está implementada, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em hora relógio) e evidencia a articulação da teoria com a prática e tem a oferta da disciplina de LIBRAS (no segundo semestre). O Curso de Matemática Licenciatura Noturno está organizado em 12 semestres (mínimo de 10 semestres e máximo de 18 semestres). As atividades do Curso estão dispostas ao longo dos semestres buscando atender à legislação vigente, perfazendo uma carga horária mínima de 3650 horas, sendo 3255 horas em disciplinas obrigatórias, ao menos 60 horas de Atividades Complementares de Graduação (ACG) e 335 horas em Atividades Complementares de Extensão (ACE). O currículo do Curso de Matemática Licenciatura Noturno está organizado buscando atender aos núcleos definidos na BNC- Formação e contempla: a) 810 horas no Núcleo de Conhecimentos Educacionais e Pedagógicos (Grupo I); b) 1605 horas no Núcleo de Formação Específica (Grupo II); c) 405 horas no Núcleo de Estágios Supervisionados (Grupo III-a); d) 405 horas no Núcleo de Práticas como Componente Curricular (Grupo III-b); e) 30 horas em Disciplina de Extensão (DCE); f) 60 horas em Atividades Complementares de Graduação (ACG); g) 335 horas de Ações de Extensão (ACE). Além disso, explica claramente na sua estrutura a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresenta elementos comprovadamente inovadores para a formação do estudante (como atividades de extensão, entre outras).

1.5. Conteúdos curriculares.

5

Justificativa para conceito 5: Verificou-se, por meio da documentação disponibilizada, que os conteúdos curriculares que constam no PPC, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, eles estão sendo considerados de acordo com a atualização da área, com adequação das cargas horárias (em horas relógio), com a adequação da bibliografia, por meio de acervo preparado que possui acessibilidade metodológica. Conteúdos curriculares que abordam e são pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais. Tratam também o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Verificou-se que são fornecidos conteúdos curriculares que diferenciam o curso dentro da área profissional como, por exemplo, Tecnologias para o Ensino de Matemática entre outros. Além disso, esses conteúdos curriculares permitem induzir o contato com conhecimentos recentes e inovadores.

1.6. Metodologia.

5

Justificativa para conceito 5: De acordo com o PPC do curso. As metodologias aplicadas estão de acordo com as DCN's. Verificou-se que essas metodologias atendem ao desenvolvimento dos conteúdos, às estratégias de aprendizagem e o acompanhamento das atividades. Foram identificadas (por meio de relatos do corpo docente e do corpo discente) ações que promovem a instrumentalização dos recursos envolvidos no domínio dos conteúdos, informação e comunicação, bem como o uso das tecnologias envolvidas, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das práticas pedagógicas inerentes a formação de um professor de matemática. Apresenta evidencias (de acordo com os relatos nas reuniões do corpo docente e do corpo discente) que proporcionam aprendizagem diferenciada e inovadora na área da matemática.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA 5 para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

Justificativa para conceito 5: De acordo com o PPC do curso e da documentação disponibilizada pela IES. O Estágio Supervisionado no curso de Matemática Licenciatura Noturno da IES é um componente curricular obrigatório, essencial para a formação prática dos futuros professores de Matemática. O estágio visa proporcionar ao licenciando uma imersão gradual e supervisionada no ambiente escolar, permitindo-lhe vivenciar e refletir sobre as práticas pedagógicas no Ensino Básico. O estágio supervisionado está dividido em quatro disciplinas obrigatórias: Estágio Supervisionado de Matemática I: O Contexto Escolar e sua Organização – possui uma carga de 90 horas, oferecida no 9º semestre; Estágio Supervisionado de Matemática II: Diferentes Espaços e Modalidades – possui uma carga de 90 horas, oferecida no 10º semestre; Estágio Supervisionado de Matemática III: Anos Finais do Ensino Fundamental – possui carga horária de 120 horas, oferecida no 11º semestre; Estágio Supervisionado de Matemática IV: Ensino Médio – possui carga horária de 105 horas, oferecida no 12º semestre. Durante o estágio, cada estudante é acompanhado por um professor orientador da UFSM, responsável por fornecer suporte pedagógico e supervisionar as atividades desenvolvidas. A relação orientador/aluno é estabelecida de forma a garantir um acompanhamento próximo, possibilitando feedbacks contínuos e direcionamentos que auxiliem no desenvolvimento profissional do licenciando. O Estágio Curricular Supervisionado do curso de Matemática Licenciatura ocorre, preferencialmente, em escolas públicas conveniadas à UFSM, incluindo instituições vinculadas à 8ª Coordenadoria Regional de Educação (8CRE) e à Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria (SMED). A prática profissional no curso é regulamentada por normas específicas, descritas no PPC que orientam a realização do estágio em ambientes externos à IES. Os estagiários devem cumprir as diretrizes estabelecidas no regulamento de estágio curricular supervisionado, aprovado pelo colegiado do curso, garantindo a qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas. Além disso, o curso promove ações contínuas para a atualização das práticas de estágio, incluindo: • Revisão Periódica do PPC: Análise e atualização do Projeto Pedagógico do Curso para alinhar as práticas de estágio às demandas atuais da educação e às diretrizes nacionais. • Feedback de Egressos e Escolas Parceiras: Coleta de informações e sugestões de ex-estudantes e instituições parceiras para aprimorar as estratégias de formação e supervisão de estágio. Essas iniciativas asseguram que o estágio supervisionado permaneça relevante e eficaz na formação de profissionais competentes e preparados para os desafios da docência em Matemática. Inclui atividades de observação, regência compartilhada com o professor responsável pela classe e regência de classe, bem como planejamento, desenvolvimento e avaliação do processo pedagógico. No curso de Licenciatura em Matemática da IES o Estágio Curricular Supervisionado possui carga horária total de 405 horas (que atende o mínimo exigido pelas DCN do curso). A IES mantém, segundo relatos e análise documental, convênios com secretarias de educação dos municípios e/ou do estado. Existe regulamento de orientações para realização do estágio. No material disponibilizado de orientação de estágio verificamos que as atividades a serem cumpridas pelo estudante englobam diferentes aspectos que estão em sintonia com o perfil do egresso, que buscam promover a integração entre ensino e o mundo do trabalho, envolvendo aspectos de observação da escola, reflexões sobre sua realidade e a prática docente e a relação entre teoria e prática. Evidenciamos (por meio de relatórios de estágio) aspectos relevantes que caracterizam interlocução institucionalizada da IES como ambiente de estágio gerando insumos para atualização das práticas do estágio.

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: De acordo com o PPC do curso. No curso de Matemática da IES o estágio supervisionado obrigatório está inserido na matriz curricular. Constitui-se de uma prática pedagógica, valorizada pela IES, que corrobora para o desenvolvimento de habilidades profissionais, a partir de oportunidades nas quais os estudantes aplicarão seus conhecimentos teóricos em situações práticas, desenvolvendo competências profissionais inerentes ao projeto pedagógico do curso e ao perfil do egresso. De acordo com o PPC do curso, pag. 53-60. O Estágio Curricular Supervisionado possui carga horária total de 405 horas, desenvolvidas entre o nono e o décimo segundo períodos do curso. Há convênios firmados com a IES para a realização de estágios (conforme documentação e relatos em reunião com a coordenação do curso). Destaca-se no PPC do curso que, além do período de observação e regência, o estudante é estimulado a participar de toda a vida da escola, incluindo atividades de planejamento com o professor, reuniões pedagógicas, reuniões de pais, quando for possível, de modo a permitir uma visão holística do processo educacional. Não ficou evidenciado por meio de registros as práticas inovadoras para a gestão da relação entre a IES e a rede de escolas da Educação Básica.

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. 3

Justificativa para conceito 3: De acordo com a documentação disponibilizada no Drive pela IES. O estágio supervisionado no curso de Licenciatura em Matemática promove articulação entre teoria e prática. Verificamos o processo e a documentação utilizada para acompanhamento do estágio. Os roteiros de atividades dos alunos no estágio orientam para observações e questões reflexivas sobre a prática docente na escola, bem como a articulação de conhecimentos teóricos abordados no curso relacionados à Matemática, PCNs e didática da Matemática com possibilidades para a prática na escola. O plano de estágio descreve e orienta as atividades a serem desenvolvidas, e fornece embasamento teórico das atividades que são planejadas para a realização pelo estudante na escola. Também incentivam o estudante a conhecer, refletir e atuar na escola em atividades diversas da vivência da prática docente em Matemática, no que se refere a planejamento, desenvolvimento e processo de avaliação. A reflexão teórica acerca das atividades experimentadas pelos estudantes deve ser contemplada nos relatórios. O conceito 4 não foi possível, pois na documentação não ficou evidenciado a criação e divulgação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática.

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA 5 para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

Justificativa para conceito 5: De acordo com as informações disponibilizadas pela IES no Drive. As Atividades Complementares na IES e do curso de Matemática Licenciatura Noturno estão institucionalizadas e consideram a carga horária de 60 horas (mínima) a ser cumprida, tem diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, tem aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC, e tem a existência de mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento.

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos 5 que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

Justificativa para conceito 5: De acordo com o PPC do curso pag. 61. Para a conclusão do curso, o licenciando, a partir das suas vivências e experiências com a prática pedagógica, deverá estruturar e apresentar um trabalho monográfico sobre tema pertinente aos conteúdos da sua formação específica. Esse trabalho poderá se basear na observação da prática docente, em estudos de caso ou outros métodos de pesquisa, desde que consista em uma oportunidade de reflexão que envolva a tríade formação-pesquisa-ação, sob a supervisão e orientação de um professor lotado em um dos Departamentos Didáticos que ofertam as disciplinas no curso. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na IES está institucionalizado e considera carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos e a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet, conforme comprovado com documentos disponibilizados.

Justificativa para conceito 5: De acordo com o PPC do curso pag. 47. As ações de apoio aos discentes são oferecidas de diversas formas, tais como: acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, acompanhamento em estágios obrigatórios e não obrigatórios, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais, por exemplo, são ações conduzidas a partir da infraestrutura e recursos humanos disponibilizados pelos seguintes setores: I. PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis); II. Coordenadoria de Ações Educacionais (CAED), subunidade administrativa da PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação); III. Unidade de Apoio Pedagógico (UAP), órgão do CCNE (Centro de Ciências Naturais e Exatas); e IV. Central de Tutoria, projeto da UAP/CCNE. Desta forma, a IES promove diversas ações comprovadamente exitosas ou inovadoras de apoio ao discente.

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.

Justificativa para conceito 5: De acordo com o PPC do curso pag. 50 e por meio dos relatos nas reuniões com a Coordenação, com a CPA, com o NDE e com o corpo docente do curso. O curso de Matemática – Licenciatura (Noturno) segue os parâmetros de qualidade, cujos resultados são obtidos através: i) Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE); ii) Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES); iii) da Avaliação Institucional materializada pelas atividades da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e da Comissão Setorial de Avaliação (CSA); iv) da sua adequação às diretrizes curriculares e normas que visam à melhoria dos cursos de formação de professores do país. No que diz respeito à avaliação interna da instituição, mas externa ao curso em si, a CPA é a responsável por estabelecer uma prática permanente de avaliação na Universidade pelo Sistema de Avaliação da UFSM, a partir dos pilares do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Compõem o Sistema de Avaliação Institucional da UFSM: Autoavaliação; Avaliação do Docente pelo Discente; e Avaliação do Egresso. Desta forma, a gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e existência de processo de auto avaliação periódica do curso. De posse dos resultados, análises e reflexões, o Colegiado do Curso, o NDE e a Coordenação propõem ações visando a melhoria da qualidade do curso. Os resultados das avaliações nacionais, como o ENADE e CPC também são fontes de avaliação consideradas pelo Colegiado, pelo NDE do curso e pela Coordenação para a busca de melhorias no curso.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso é na modalidade presencial!

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso é na modalidade presencial!

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem.

Justificativa para conceito 5: De acordo com o PPC do curso pag. 43. O curso de Matemática – Licenciatura conta com o apoio da Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE – PROGRAD), que implementa cursos e projetos de educação mediados por tecnologias educacionais e fomenta a incorporação de Tecnologias de Informação e Comunicação aos projetos pedagógicos, a partir da produção e do desenvolvimento de ferramentas e conteúdos midiáticos para utilização didático-pedagógica. A CTE fornece todo o suporte técnico e pedagógico, bem como tutoriais para a utilização do Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA) Moodle no âmbito dos cursos presenciais (PROGRAD – UFSM). Por meio de verificação "in loco" (visitação virtual gravada), por relatos nas reuniões com o corpo docente e pela documentação disponibilizada, os setores instalados de tecnologias de informação e comunicação estão bem formalizados com recursos atualizados, com uma ótima infraestrutura, e com pessoal qualificado e capacitado. Desta forma, as TIC's são adotadas no processo de ensino aprendizagem que permitem a execução do PPC do curso, garantem a acessibilidade digital e comunicacional, são capazes de promover a interatividade entre docentes, discentes e tutores (e/ou monitores). Verificou-se assim que elas asseguram o acesso a materiais e recursos didáticos a qualquer hora e lugar, pelo uso do AVA (que é usado como um suporte opcional para as unidades curriculares) e de outros recursos disponíveis na IES. Além disso, verificou-se "in loco" que os setores da TIC da IES possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso é na modalidade presencial.

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC.

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica.

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.

Justificativa para conceito 5: De acordo com o PPC do curso pag. 49. Os métodos e o sistema de avaliação privilegam a aprendizagem do futuro professor em formação, devendo ocorrer mediante as atividades acadêmicas propostas no Regimento Geral da UFSM. O estudante conta, em geral, com as formas de apoio e assistência direta (interação personalizada com o docente em atendimento, que normalmente ocorre nos gabinetes) e indiretas (tutoria com monitores em áreas específicas, de forma personalizada ou aprendizagem por tutoria colaborativa, além do desenvolvimento da cultura do estudo ativo). A avaliação do docente pelo discente é realizada através da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da IES. Essa comissão permanente, favorece o aprimoramento do trabalho e do desenvolvimento de ações concretas que permitam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem. Destaca-se que os docentes têm acesso aos seus resultados individualmente. A avaliação da aprendizagem dos alunos do curso de Matemática – Licenciatura (Noturno) deve seguir as normas gerais da UFSM e, em cada período letivo, serão feitas pelo menos duas avaliações parciais. Os resultados e sua divulgação devem ser efetuados pelo professor ministrante da disciplina, em períodos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico. Em casos excepcionais, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) poderá adotar outro procedimento. Sendo assim, os procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem do curso utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo adotadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

1.20. Número de vagas.

Justificativa para conceito 5: O número de vagas da IES para o curso de Matemática Licenciatura Noturno está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o

ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso). O número de vagas ofertado está sendo atualizado para 30 vagas anuais.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. 4

Justificativa para conceito 4: Verificou-se por documentação disponibilizada e por relato que a IES e o curso Matemática possuem convênios de estágios que sistematizam e monitoram o processo de Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório dos cursos de Graduação da IES. Foram apresentados registros de ações efetivas com respeito a desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático pedagógicas, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas (por meio de relatórios de estágios). Foram apresentados resultados (por meio de relatórios de estágios) relevantes para discentes e para as escolas de educação básica. O conceito 5 não foi possível, pois não foi identificado ações (devidamente registradas) que sejam comprovadamente exitosas ou inovadoras.

1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica.

1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica.

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5: De acordo com o PPC do curso e os relatos nas reuniões com os docentes e com os discentes. As práticas de ensino que integram o curso de Licenciatura de Matemática noturno da IES estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, em articulação com o PPC, estão presentes e relacionam teoria e prática de forma reflexiva durante todo o curso. As práticas desenvolvidas são específicas dos profissionais docentes de área de Matemática, e a abordagem desses conhecimentos está presente na matriz curricular.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

4,44

2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE.

5

Justificativa para conceito 5: NDE encontra-se instituído pela PORTARIA DE PESSOAL CCNE/UFSM N. 106, DE 09 DE MAIO DE 2023, com 6 docentes do curso, sendo o Presidente a vice-coordenadora do curso, e a coordenadora é parte integrante, todos de tempo integral e 100% e com titulação stricto sensu. Observou-se, também, que o respectivo coordenador atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, com estudos e atualização periódica, monitorando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e no perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho. Ainda, foi constatado que o NDE detém parte dos seus membros desde o último ato regulatório.

2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que oferecem disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

NSA

Justificativa para conceito NSA: Apesar de permitir ministração de até 40% dos conteúdos das disciplinas, na prática, o curso é totalmente presencial, com apenas 2 disciplinas em EAD de outro curso da Universidade. O que se pode tratar como curso presencial.

2.3. Atuação do coordenador.

5

Justificativa para conceito 5: O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral, com 20h dedicadas ao curso, o que se pode dizer que atende a demanda existente, a relação com os docentes, discentes, a representatividade nos colegiados superiores, tendo um plano de ação documentado e compartilhado, de conhecimento público, demonstrando o desempenho da coordenação, proporcionando a administração da potencialidade do corpo docente do seu curso, buscando a integração e a melhoria contínua.

2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso.

5

Justificativa para conceito 5: A coordenadora foi nomeada pela Portaria CCNE/UFSM N. 202, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 e há uma vice coordenadora nomeada pela Portaria CCNE/UFSM N. 211, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, ambas se apoiam mutuamente. Observou-se atuação da coordenadora compatível ao previsto no PPC, sendo DE e pelo que foi verificado in loco, com a disponibilidade necessária para exercer a atividade, na visão de discentes e docentes atende à demanda existente, tem boa relação com os docentes e discentes. Participa ativamente em representatividade nos colegiados superiores, e tem um plano de ação documentado e compartilhado, com objetivos, metas e indicadores de desempenho da coordenação disponíveis, favorecendo as potencialidades do corpo docente do seu curso, na busca da integração e a melhoria contínua.

2.5. Corpo docente.

5

Justificativa para conceito 5: O corpo docente demonstra conhecimento analítico dos conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, estimula o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, e através de alguns grupos de pesquisa proporciona o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso. Incentiva a produção por meio de grupos de pesquisa.

2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.

5

Justificativa para conceito 5: Todos os docentes possuem regime de trabalho em integral, suficiente para a demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, havendo documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua, conforme retratado na reunião com os docentes e Colegiado.

2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura.

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: O corpo docente apresenta na maioria absoluta experiência na docência da educação superior e outra parcela menor na educação básica (12 docentes dos 36 docentes), o que lhes ajuda a identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos

contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período.

2.9. Experiência no exercício da docência superior.

4

Justificativa para conceito 4:O corpo docente possui bastante experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas,utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período. Apesar de haver de forma mais individual no corpo docente em produção técnica e científica na área do curso, há evidências de que utilizam os resultados para a redefinição da prática docente no período.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um curso de Licenciatura modalidade presencial.

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um curso de Licenciatura presencial.

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente.

4

Justificativa para conceito 4:O Colegiado do curso, previsto na Portaria CCNE 256 de 25/10/23, tem o coordenador de curso como seu presidente, é composto de titulares e suplentes em todas as instâncias devidas, atuante, reunindo-se com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, havendo um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, dispõe de atas, acompanhamento e execução de seus processos e decisões, porém, sem evidências de fato de avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão.

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um curso de Licenciatura.

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um curso de Licenciatura presencial.

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um curso de Licenciatura presencial.

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

3

Justificativa para conceito 3:Do total de 36 docentes, 4 não possuem produção alguma nos últimos 3 anos e, o restante dos 32 docentes, 21 docentes, possuem, no mínimo, 4 produções nos últimos 3 anos, sendo em torno de 58,33%.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA

4,13

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral.

4

Justificativa para conceito 4:Os espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral viabilizam ações acadêmicas, atendem às necessidades institucionais e possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados. Pelo que foi apresentado na visita in loco, os gabinetes docentes são compartilhados por 2 docentes cada, com todos os docentes usufruindo de gabinetes, e pelas dimensões físicas o acesso torna-se restrito para discente, privacidade e guarda de material.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador.

3

Justificativa para conceito 3:A coordenação do curso é gerida de forma diversa: tem-se uma sala com duas mesas para situações de maior confidencialidade de conversa, disponível para todos os cursos, observada na visita in loco. A coordenação, também, se situa no gabinete da coordenadora, que compartilha com um colega a devida sala e onde, também, desenvolvem experiências pedagógicas com alunos.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se Aplica.

3.4. Salas de aula.

4

Justificativa para conceito 4:Durante a visita virtual, foi verificado que as salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando certo conforto, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas. De modo geral, as salas são amplas e com recursos tecnológicos suficientes, para serem desenvolvidas as atividades de ensino, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática.

4

Justificativa para conceito 4:Foi apresentado durante a visita virtual in loco 2 laboratório de informática do curso, com 44 máquinas total, para utilização nas atividades das UC's para pelos discentes, havendo alguns computadores na Biblioteca como recurso adicional de uso dos alunos. Usam somente softwares livres. Quanto a Internet (rede wifi e cabeada), foi notada uma instabilidade durante a visita virtual in loco, se confirmado a deficiência na reunião com os discentes que alertaram sobre o fato. Espaço física, para a demanda atual parece adequado.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC).

5

Justificativa para conceito 5:Durante a avaliação virtual in loco, foi realizado o acompanhamento as instalações da biblioteca e foi possível visualizar parte do acervo, bem como o acesso ao sistema da biblioteca. Foi verificado que o acervo físico está tombado e informatizado, que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES, conforme informação do bibliotecário, na visita in loco. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC's, sendo referendado por relatório de adequação, pelo NDE, podendo ser de demanda espontânea, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica da UC, entre o número de vagas autorizadas e a quantidade de exemplares por título disponível no acervo. Os títulos virtuais atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de

ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. Possui a assinatura de periódicos CAPES, da biblioteca virtual Minha Biblioteca e assinatura perpétua EBSCO. Além de Plano de Contingência.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 5

Justificativa para conceito 5: Durante a avaliação virtual in loco, foi realizado o acompanhamento as instalações da biblioteca e foi possível visualizar parte do acervo, bem como o acesso ao sistema da biblioteca. O acesso à biblioteca virtual possui contratos atualizados. Tem-se como adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC's sendo referendado pelo NDE por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia da UC, entre o número de vagas autorizadas e a quantidade de exemplares por título disponível no acervo. Foi apresentada a esta Comissão ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. Além de Plano de Contingência.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. 4

Justificativa para conceito 4: Foi verificado, segundo o PPC do curso de licenciatura em Matemática da UFSM, e na visita in loco, um laboratório multiuso para as aulas de Ensino de Matemática para a formação básica e específica, e que atende a todas as disciplinas do curso. Também, tem dois laboratórios de informática para a formação básica e específica (44 máquinas). Apresentou-se em condições suficientes de conforto, manutenção e serviços de apoio, com elementos de recursos tecnológicos e comunicação para as atividades desenvolvidas, na quantidade de insumos, materiais e equipamentos. Há, também, um Laboratório de Física Experimental, que pareceu compatível com a demanda de alunos, dotado de material adequado. Não houve evidência de avaliação periódicas das demandas e quanto aos serviços prestados pelo laboratório, apenas a confirmação de que são atendidos. Entretanto, considerando a demanda anual de vagas do curso e, sendo os únicos laboratórios, o espaço mostrou-se adequado.

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. 4

Justificativa para conceito 4: Foi verificado, segundo o PPC do curso de licenciatura em matemática licenciatura da UFSM, um laboratório de informática para aulas de formação básica e específica (com 44 máquinas), além do LABORATÓRIO DE ENSINO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – LEPEM, para o desenvolvimento de processos de ensino aprendizagem e privilegia a criação e uso de materiais didáticos manipuláveis. Tal laboratórios serve para formação básica e específica. O espaço apresenta condição suficiente de conforto, manutenção e serviços de apoio, com elementos de recursos tecnológicos e comunicação para as atividades desenvolvidas, na quantidade de insumos, materiais e equipamentos. Para a demanda anual de vagas do curso o espaço mostrou-se adequado. Além do LEPEM, há dois laboratórios de Informática que atuam também na formação básica como na específica. Tal Laboratório possui 44 máquinas e mostrou-se adequado em espaço físico para a demanda atual. Também, em conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica.

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica.

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica.

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP – está homologado nos termos da resolução 466/12 UFSM e tem regulamento próprio da IES da IES, mas não está previsto no PPC do curso avaliado.

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica.

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Professores Renato de Sa Teles e Maisa Sales Gama Tobias

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Avaliação: 217479

Nº do processo: 202321772

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS. CEP:97105-900: Foi verificado in loco que este é o endereço

da IES e do respectivo curso.

4.4. Informar o ato autorizativo.

O curso de MATEMÁTICA (Licenciatura) da Universidade Federal de Santa Maria - RS foi autorizado por Dispensa de Autorização, através da Autorizado pela Lei Federal n.3958 de 13 de setembro de 1961 (licenciatura diurno). Renovação de Reconhecimento: PORTARIA SERES/MEC N. 921, publicada no DOU de 27/12/2018. Data de publicação: Diário Oficial da União (DOU) de 8 de dezembro de 2018.

E no que tange os demais atos protocolares, o curso noturno está passando pelo seu primeiro ato de Reconhecimento e de Renovação de reconhecimento

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

Curso: Matemática Licenciatura na modalidade presencial, com 35 vagas anuais.

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

A IES apresentou um robusto banco de dados com diversos documentos, ressaltando-se:

PDI da IES, 2016-2026;

PPC de 2023;

Planos de Ensino;

Regimentos diversos;

Regulamentos diversos;

Relatórios diversos;

Portarias diversas;

Curriculos dos docentes;

Documentos da CPA, do NDE, de Estágio Supervisionado;

Experiência no exercício da docência;

Contratos diversos;

Planilhas e tabelas;

Titulação e formação dos professores.

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

Durante o período da avaliação realizado por essa comissão, ampla gama de informações e documentos obrigatórios solicitados foram disponibilizados pela coordenação do curso na Nuvem (Drive). O curso de Licenciatura em Matemática da IES apresenta-se de grande importância para a região, permitindo ações de ensino aprendizagem com bom aproveitamento, conforme relato dos próprios discentes.

DIMENSÃO I - A IES participa de muitas ações institucionais. O PDI e PPC de Matemática do curso noturno, apensado no E-mec, estão bem escritos, porém, precisam ter descrições mais claras dos registros (como relatórios e outros documentos) das ações que são importantes no contexto institucional e do curso. A estrutura curricular do curso foi elaborada com base na legislação vigente, buscando atender aos diferentes itens que devem ser considerados na composição de um curso de graduação, em curso de formação de professor para a Educação Básica, e da área da Matemática. Portanto, entende-se que tais evidências mostram esforços em oferecer um curso de qualidade, atualizado às novas demandas da Educação.

Entendemos que as atividades de extensão, de pesquisa e principalmente as de práticas do curso (como, por exemplo, os estágios) precisam ser mais e melhor documentadas e divulgadas.

DIMENSÃO II - Corpo Docente: Destaca-se o perfil do corpo docente, pela experiência em docência do ensino superior e alto nível de comprometimento. Os discentes ratificaram a percepção e muitas das impressões da comissão, quanto ao ótimo relacionamento com os docentes e coordenação. A comissão registra que a maioria dos docentes do curso (e colegiado) se fez presente na reunião prevista na agenda. A atuação do NDE foi demonstrada de forma documental, através de atas e do relatório de adequação, que ratifica as constatações da comissão junto à biblioteca. Em relação ao quantitativo de docentes, foi conferida e retificada a listagem inicial apensada no PPC ao e-MEC, sendo os 36 docentes com 32 efetivos e 4 celetistas. Após a conferência dos dados e dos currículos chegou-se ao seguinte: verificou-se que a coordenadora do curso é atuante, bem como a vice-coordenadora, e que possuem representatividade nos colegiados superiores da IES, juntamente com o NDE e o Colegiado de Curso. O corpo docente é avaliado sistematicamente pela CPA, com regime de trabalho e experiência docente adequadas para a formação de egressos, ressaltando quanto à produção em pesquisa, que carece maior empenho para que se reflita em liderança e reconhecimento da produção docente.

DIMENSÃO III - INFRAESTRUTURA: Destacam-se que todos os docentes possuem sala própria, compartilhada com outro docente e, a existência de uma "sala do Café" de socialização dos professores. As salas de aula são de maneira satisfatória dimensionadas e equipadas para as demandas do curso. Durante a visita a rede/Internet no campus estava um pouco instável e os discentes ratificaram que é algo acontece, em especial, em alguns lugares do Campus. A IES também oferece moradia e restaurante universitário, dentre outros benefícios aos discentes, para garantir condições adequadas para o ensino. A biblioteca contempla plenamente títulos físicos e possui assinaturas de biblioteca virtual. Existem um laboratório didático multiuso de ensino e pesquisa em educação matemática para todos os anos, acrescido de dois laboratórios de informática e, outro de Física Experimental, de uso coletivo pelos cursos da IES. Os softwares utilizados são os acadêmicos de uso livre.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Comissão de avaliadores formada pelo Prof Dr. Renato de Sá Teles (ponto focal) e pela Profa Dra. Maisa Sales Gama Tobias, tendo como referência os padrões de qualidade para a educação superior expressos nos instrumentos de avaliação, procedeu entre os dias 14 a 16 de maio de 2025, de forma virtual, a avaliação nº 217479, na cidade de Santa Maria - RS, para fins do ato regulatório de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso para a modalidade Presencial (Processo 202321772) da UFSM, do Curso de Licenciatura em Matemática, noturno. O referido processo de avaliação externa se orientou por uma visão multidimensional que buscou integrar suas naturezas formativa e de regulação. Assim, realizada as análises dos documentos postados pela IES no Sistema E-mec e, aqueles apresentados na visita in loco virtual, esta comissão empreendeu a reunião inicial da Comissão de Avaliação para o Curso de Matemática, com a direção da IES. Participaram da mesma, além dos avaliadores, o Reitor, Prof Luciano Schuch, o PI, Prof Douglas Flores de Almeida, a Coordenadora do Curso, Profa Carmem Vieira Mathias e, sua vice, a Profa Fabiane; além do Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais; e de outros docentes e técnicos de unidades de atuação administrativa relacionadas aos dois cursos avaliados. Após isto, a comissão deu prosseguimento a agenda dos três dias, com reunião inicial com a Coordenação. Nesse primeiro dia, ainda pela manhã, houve reunião com a CPA e o NDE. Às 14h procederam-se as visitas às instalações (foi feito o registro de geolocalização e gravação no link desta Comissão), com um tour virtual pela IES afim de observar a infraestrutura do curso; tendo se prolongado pela tarde em visita às instalações administrativas e de funcionamento do curso: houve visita às áreas comuns e aos Laboratórios básicos e específicos. Ainda, visitas às salas de aula, sala de docentes, estacionamento, sala da coordenação, espaço da biblioteca física e virtual, entre outras. Foram realizadas reuniões, à partir das 16h, com os discentes e os docentes/colegiados,

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

encerrando a agenda às 20h. Nos dias subsequentes, houve avanço na consulta à documentação apensada pela IES, no E-mec e na pasta do drive fornecida através de link, com os conceitos para cada indicador de cada dimensão sendo realizados, e as devidas justificativas com as evidências constatadas em cada quesito avaliado, de acordo com os documentos apresentados e de relatos ou evidências observadas, durante a visita in loco. Ao final dos três dias, tal como previsto na agenda, foi feita a reunião de encerramento. Assim, ratifica-se que a agenda foi cumprida integralmente. Esta comissão, considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas DCN's da CONAES, e neste instrumento de avaliação, dá por encerrada a Avaliação Virtual de Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria no Rio Grande do Sul.

CONCEITO FINAL CONTÍNUO

4,45

CONCEITO FINAL FAIXA

4